



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 23 de Março de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 043 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 21, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão dos prazos administrativos no âmbito do Município de Piracema

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e legislação congêneres: **DECRETA:**

Art. 1º. Fica suspenso a fluência dos prazos processuais administrativos no Município de Piracema enquanto perdurar o Estado de Emergência causado pelo CORONAVÍRUS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 23/03/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001), no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finança